

PROJETO DE LEI Nº 060/2023.

Ementa: Revoga Lei que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.036, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre autorização para doação de área pública ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.979.036/0194-02 com Gerência na Av. Rui Barbosa, nº 250, 1º Andar, no Bairro Maurício de Nassau, na Cidade de Caruaru/PE, para fins de construção e instalação da Agência do INSS.

Parágrafo único – A área pública de que trata o caput, é a seguinte: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações, dimensões, ângulos e área. “**FRENTE:** Partindo do ponto P01 (caracterizado por um vértice da divisória com o terreno da Fazenda Boa Esperança) mede 20,08 (vinte metros e oito centímetros), com um ângulo de 84º 44 “52”confrontando-se com a Praça da rodoviária até o ponto P02: **FLANCO DIREITO:** em 01 (um) seguimento de uma reta, sendo partindo do ponto P02 mede 46,67 (quarenta e seis metros e sessenta e sete centímetros), com um ângulo 95º 15 “8” até o ponto P06, limitando-se com o terreno destinado a futura Academia da Cidade da Prefeitura de Glória de Goitá: **FUNDO:** em 01 (um) seguimento de uma reta, partindo do ponto P06, mede 20,20m (vinte metros e vinte centímetros), com ângulo de 82º 71 “54” até o ponto P07, limitando-se com o terreno da Fazenda Boa Esperança: **FLANCO ESQUERDO:** em 01 (um) segmento de uma reta, partindo do ponto 07 mede 45,75 (quarenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros), com um ângulo de 97º 52 “6” até o P01 inicial da medição, limitando-se com terreno da Fazenda Boa Esperança, situado em Gloria de Goitá, ficando fechado um polígono irregular de 04 lados, com área de 924,16m² (novecentos e vinte e quatro e dezesseis centésimo de metros quadrados”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA, em 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ KAIO FELIPE NERY

- Presidente –

MANOEL TEIXEIRA DA CUNHA SILVA.

- Vice Presidente –

VALDEIR FELIX DE ANDRADE.

- 1º Secretário –

ROBÉRIO GOMES FEITOSA.

- 2º Secretário -

PROJETO DE LEI Nº 061/2023.

Ementa: Revoga Lei que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 897, de 15 de janeiro de 2002, que “Desafeta bem público municipal e dispõe sobre a doação de 375m² de terreno, localizado na Praça Barão do Rio Branco ao Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes”

Parágrafo único – A área pública de que trata o caput, é a seguinte: Um terreno urbano de 375m² (15m de frente e 25 de fundos) localizado na Praça Barão do Rio Branco nesta Cidade destinado a construção pela Secretaria de Defesa Social de 01 Núcleo de Segurança Comunitária, em Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa com o Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA, em 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ KAIO FELIPE NERY

- Presidente -

MANOEL TEIXEIRA DA CUNHA SILVA.

- Vice Presidente –

VALDEIR FÉLIX DE ANDRADE.

- 1º Secretário –

ROBÉRIO GOMES FEITOSA.

- 2º Secretário -